



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

TERMO ADITIVO

Pelo presente TERMO ADITIVO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social Sr. MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES e de outro lado, OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA - CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA, neste ato representado pela Sra. ADRIANA PAULA GAGLIOTTO, as partes de comum acordo, decidem pela prorrogação da parceria vigente, com fundamento no artigo 55, inciso I, item c do Decreto Municipal nº 8.313/2017, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, seu Cronograma de Desembolso, e demais itens que forem necessários, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Para o período de prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 197.968,80 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais, e oitenta centavos), equivalente ao valor do Termo de Colaboração proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º 08.243.0018.2596, 08.243.0018.2614 e 08.243.0018.2618.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, inciso I, item c do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

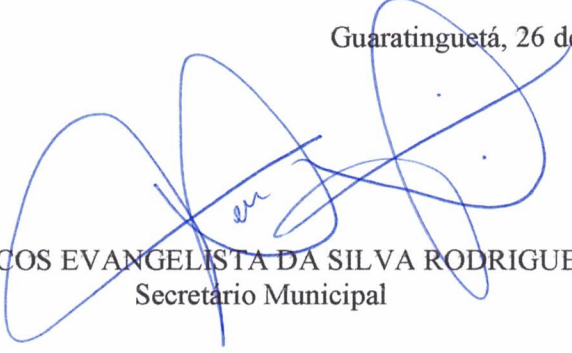


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Estando assim, certas e ajustadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas, e tudo presentes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guaratinguetá, 26 de novembro de 2021



MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal



ADRIANA PAULA GAGLIOTTO
Representante Legal

Testemunhas:

1 Mariza de Fátima dos Santos

RG nº 46.274.491-7 SSP/SP

CPF nº 374.789.958-70

2 Gabriel Pires dos Santos

RG. nº 39993961-1

CPF nº 323 463 348-71